



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**16/08/2014 ATÉ 16/08/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG JORGE VIEIRA	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG SÓ FALO A VERDADE	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	5
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 CORREGEDOR (A).....	6

## **Supremo confirma a ilegalidade do movimento do sindicato dos professores**

ago 14, 2014 0 Comentários por Diego Emir

A ministra Carmen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, indeferiu pedido em sede de Reclamação Constitucional apresentada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís - Sindeducação - contra decisão proferida pelo Desembargador Antonio Guerreiro Jr., do Tribunal de Justiça do Maranhão. O Desembargador, acolhendo pedido de tutela antecipada formulado pelo Município de São Luís no bojo de Ação Ordinária proposta em face do referido Sindicato, decretou em maio deste ano a ilegalidade da greve e propôs uma série de medidas a serem cumpridas pelos grevistas.

Ao contrário dos argumentos colacionados pelo Sindicato, entendeu a Ministra que são competentes os Tribunais de Justiça para decidirem sobre a legalidade da greve e o pagamento, ou não, dos dias de paralisação, não havendo, pois, desrespeito ao Mandado de Injunção nº 708; reconheceu ainda que houve paralisação de serviço essencial, contínuo e indispensável à população do Município de São Luís; e que a utilização da via da Reclamação não é cabível para casos dessa natureza.

“Este Supremo Tribunal decidiu que o direito de greve submete-se a limitações para não interromper a prestação de serviço público essencial. Assim, é juridicamente possível ao órgão competente do Poder Judiciário definir limites, em cada caso, ou proibir o exercício abusivo do direito de greve a algumas categorias específicas de servidores públicos, em decorrência da natureza dos serviços por ele prestados. Como destacado na decisão reclamada, houve paralisação de serviço essencial, contínuo e indispensável à população do Município de São Luís/MA. (...) Assim, os elementos dos autos mostram que, ao deferir a medida cautelar pleiteada, o Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu nos limites de sua competência”, destacou a Ministra em seu voto.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, “a mais alta Corte de Justiça do país manteve a decisão do Tribunal Local acerca da ilegalidade da greve. Esperamos a compreensão do Sindicato e que, respeitando os comandos judiciais, retornem às atividades escolares”, afirmou, categórico.

## **TJMA mantém por unanimidade a ilegalidade da greve dos professores**

*Em Sessão das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas, o órgão colegiado do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade pela ilegalidade da greve dos professores municipais. Para o relator Guerreiro Júnior, a greve não tem amparo na legislação, já que foi deflagrada ainda durante a negociação e que não observou ao requisito de manutenção mínima de trabalhadores.*

*A decisão contrariou recurso do Sindeducação e reiterou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que já havia se posicionado favorável à ilegalidade da greve dos professores. Ambas as decisões ordenam o retorno imediato dos professores ao trabalho.*

*Na última quinta-feira (14), o desembargador Bayma Araújo decidiu pela desocupação do prédio da Prefeitura e pela reintegração de posse do local, além da viabilidade do acesso dos servidores.*

*Após determinar a uma comissão de secretários nova rodada de diálogo com dirigentes do sindicato com a intermediação do Ministério Público, o prefeito Edivaldo solicitou que não houvesse retirada forçada dos representantes do Sindicato dos Professores que ocupam a recepção do prédio. A postura adotada pelo prefeito demonstra a coerência da gestão em manter o canal de diálogo aberto com a categoria e buscar alternativas consensuais para o fim da greve e retorno de todos os professores às aulas. Ainda na noite de quinta-feira (14), representantes da gestão municipal reuniram-se no Ministério Público pela sexta vez com os professores, apenas nas ocasiões em que a conversa foi mediada pelo Ministério Público.*

*Durante a negociação, a Prefeitura explicou a realidade financeira do município e propôs a saída imediata dos professores do prédio, com a contrapartida do abono das faltas, da não aplicação de medidas administrativas aos grevistas, a realização do concurso público e a garantia de direitos estatutários. Embora o acordo tenha sido firmado mediante o Ministério Público, não houve cumprimento por parte do sindicato, o que propiciou a perda da validade do pacto.*

## **TJMA mantém por unanimidade a ilegalidade da greve dos professores**

*Em Sessão das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas, o órgão colegiado do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade pela ilegalidade da greve dos professores municipais. Para o relator Guerreiro Júnior, a greve não tem amparona legislação, já que foi deflagrada ainda durante a negociação e que não observou ao requisito de manutenção mínima de trabalhadores.*

*A decisão contrariou recurso do Sindeducação e reiterou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que já havia se posicionado favorável à ilegalidade da greve dos professores. Ambas as decisões ordenam o retorno imediato dos professores ao trabalho.*

*Na última quinta-feira (14), o desembargador Bayma Araújo decidiu pela desocupação do prédio da Prefeitura e pela reintegração de posse do local, além da viabilidade do acesso dos servidores.*

*Após determinar a uma comissão de secretários nova rodada de diálogo com dirigentes do sindicato com a intermediação do Ministério Público, o prefeito Edivaldo solicitou que não houvesse retirada forçada dos representantes do Sindicato dos Professores que ocupam a recepção do prédio. A postura adotada pelo prefeito demonstra a coerência da gestão em manter o canal de diálogo aberto com a categoria e buscar alternativas consensuais para o fim da greve e retorno de todos os professores às aulas. Ainda na noite de quinta-feira (14), representantes da gestão municipal reuniram-se no Ministério Público pela sexta vez com os professores, apenas nas ocasiões em que a conversa foi mediada pelo Ministério Público.*

*Durante a negociação, a Prefeitura explicou a realidade financeira do município e propôs a saída imediata dos professores do prédio, com a contrapartida do abono das faltas, da não aplicação de medidas administrativas aos grevistas, a realização do concurso público e a garantia de direitos estatutários. Embora o acordo tenha sido firmado mediante o Ministério Público, não houve cumprimento por parte do sindicato, o que propiciou a perda da validade do pacto.*

## **MINISTRA DO STF DIZ QUE GREVE DOS PROFESSORES É ILEGAL**

*Na tarde dessa quinta-feira, 14/8, a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Carmen Lúcia indeferiu pedido do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luis (Sindeducação), que reclamava da decisão que tornou ilegal a greve. Na prática, a ministra manteve decisão do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que há dois meses decretou a ilegalidade do movimento. Na época, o desembargado acolheu os argumentos da prefeitura de São Luís, e propôs uma série de medidas a serem cumpridas pelos grevistas. No entanto o Sindeducação manteve a greve recorreu à instância superior, alegando que o TJ-MA não teria legitimidade para decretar a greve como ilegal."Este Supremo Tribunal decidiu que o direito de greve submete-se a limitações para não interromper a prestação de serviço público essencial. Assim, é juridicamente possível ao órgão competente do Poder Judiciário definir limites, em cada caso, ou proibir o exercício abusivo do direito de greve a algumas categorias específicas de servidores públicos, em decorrência da natureza dos serviços por ele prestados. Como destacado na decisão reclamada, houve paralisação de serviço essencial, contínuo e indispensável à população de São Luís/MA. (...) Assim, os elementos dos autos mostram que, ao deferir a medida cautelar pleiteada, o Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu nos limites de sua competência", observou a ministra em seu voto.*

## **Imperatriz e Balsas devem receber a "Conciliação Itinerante"**

*IMPERATRIZ - O projeto da Conciliação Itinerante, que promove audiências conciliatórias para solução de conflitos junto às comunidades de bairros, deverá ser instalado nas comarcas de Imperatriz e Balsas ainda neste ano.*

*A proposta foi apresentada a autoridades locais pelo desembargador José Luiz Almeida e o juiz Alexandre Abreu, presidente e coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*A reunião com magistrados, promotores, defensores, advogados e autoridades teve como objetivo destacar a importância e o alcance social da conciliação itinerante, com vistas a formar parcerias para a realização de outras edições do projeto no Maranhão.*

*"Pretendemos expandir o projeto a todo o Estado. No entanto, precisamos do apoio de toda a sociedade para concretizarmos esse sonho", afirmou José Luiz, acrescentando que o grande avanço é a formação de uma sociedade menos litigante e mais pacífica, por meio do entendimento entre as partes e do diálogo.*

### *Imperatriz*

*Durante reunião na cidade, os magistrados da comarca confirmaram o interesse em organizar o evento em Imperatriz, e preparam uma comissão para definir detalhes e estratégias de atuação, como data, local, comunidade a ser beneficiada, serviços oferecidos, entre outros aspectos.*

*A primeira edição do projeto aconteceu na Casa da Justiça, localizada no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís, no último mês, com 1.500 atendimentos de 58 comunidades da área Itaqui-Bacanga.*

*A próxima edição será realizada neste semestre em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (Uema), e beneficiará a população das comunidades próximas daquela ao campus da universidade.*

### *Balsas*

*Mais 31 conciliadores formados pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) receberam certificados e estão aptos a atuar no Centro de Conciliação de Balsas. A turma é composta por estudantes da Unibalsas e servidores da Justiça estadual.*

*A formação é uma exigência para os servidores e acadêmicos que optam por atuar voluntariamente junto aos centros de conciliação. O curso foi ministrado pelo analista do TJ e capacitado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), instrutor Washington Sousa Coelho.*

*"A série de treinamentos sobre conciliação é uma demanda constante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal. São capacitações específicas sobre a política pública de conciliação, mediação e suas técnicas, imprescindíveis ao bom andamento dos trabalhos", explicou Alexandre Abreu.*





## **Encontro de Corregedores é encerrado em São Paulo**

*O 66º Encontro de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil, realizado na Cidade de São Paulo, foi encerrado na tarde desta sexta-feira (15) com a elaboração da Carta de São Paulo. Durante três dias, foram feitas exposições e travados intensos debates na busca de soluções para problemas enfrentados na busca pela garantia dos direitos e da segurança jurídica nas relações sociais.*

*Dentre as deliberações do Colégio, está o entendimento de que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) construa uma rede de integração dos sistemas informatizados dos tribunais, contrapondo a ideia atual do órgão, que é de unificar o uso do Processo Judicial Eletrônico (PJE). O Colégio deliberou sobre a competência delegada.*

*Para os corregedores, é necessário que haja ressarcimento aos esforços empreendidos para processar e julgar ações de competência federal que tramitam na Justiça estadual, a exemplo de ações previdenciárias. De acordo com a presidente do Colégio de Corregedores, desembargadora Nelma Sarney, os feitos federais ocupam tempo e consomem recursos dos tribunais, mais notadamente nas comarcas do interior dos estados, onde não há varas da Justiça federal.*

*Responsabilidade social - Foi reiterada a adoção do Programa Justiça Comunitária, como forma de levar a atuação do Judiciário mais próximo da sociedade, assim como a mediação e a conciliação foram apontadas, na Carta, como paradigmas prioritários a serem buscados no âmbito do Poder Judiciário nacional. Também foi defendida a interligação entre os cartórios de registros públicos em todo País.*

*Programação - Ao longo desta sexta, os corregedores debateram o tema "Registros Públicos e Informatização". Já os juízes e assessores participaram de atividades paralelas, que incluiu uma visita ao Fórum do Butantã, que funciona como projeto piloto no processo de transição das ações físicas para as virtuais.*

*O grupo, com cerca de 50 participantes, foi recebido pela juíza diretora do Fórum, Margot Corrêa, que explicou o funcionamento da unidade. Eles percorreram as salas do Fórum para conhecer a estrutura e organização física do prédio. Uma equipe técnica explicou como é o tramite do processo eletrônico na Cidade de São Paulo. O momento foi visto como oportuno para a troca de experiências entre os visitantes.*

*Encerramento - Os trabalhos foram encerrados com a assinatura da Carta de São Paulo e com uma homenagem ao ministro Sidnei Agostinho Beneti. A saudação ao ministro foi feita pelo desembargador Walter Guilherme, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que falou da trajetória do ministro como professor, pesquisador, escritor e operador do Direito, destacando sua contribuição para a Justiça brasileira.*